CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Tel: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 57/23

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MIRACATU A EXPOMIRACATU".

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Miracatu, a EXPOMIRACATU, a ser realizada no mês de novembro de cada ano.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 13 de novembro de 2023.

JAIR BEZERRA DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente lei regulamenta a atividade realizada no município.

A Expo Miracatu reúne além de atrativos como exposições locais, de fomento a economia e turismo local, além de ser uma tradição no município a festa do peão de boiadeiro.

Nos últimos anos o crescimento da festa tem sido notável, com apresentações de grande porte e de repercussão na região.